EMENDA Nº 007 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015-CMNM-2020

Alteram-se o art. 3º e art. 4º, do Projeto de Lei nº 015-CMNM-2020, o qual passa a ter a seguinte modificação:

> **Art. 3º**. O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Nova Mamoré-RO, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
>
> **Art. 4º.** O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Nova Mamoré-RO, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, será de R$ 7.000,00 (sete mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

JUSTIFICATIVA

As alterações as quais proponho visam elevar os subsídios do Vice-Prefeito e dos Secretários sem que haja um aumento relevante, pois diante da crise econômica e da pandemia causada pelo Coronavírus, todos os cidadãos estão tento que se sacrificar de alguma forma, e não seria justo aumentar o subsídio dos políticos enquanto a população sofre com a diminuição de salários e também de empregos. Assim entendo ser razoável o aumento do subsídio para o Vice-Prefeito em R$ 8.000,00, bem como o valor de R$ 7.000,00, aos Secretários Municipais.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO VEREADOR

Assim proponho a presente emenda e pleiteio o apoio dos nobres Edis.

Nova Mamoré, 08 de outubro de 2020.

Antônio Hiram Matos Araújo

Vereador do PSB

Avenida Desiderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
E-mail: camara@camaradenovamamore.ro.gov.br